



ESTADO DE ALAGOAS

# Prefeitura Municipal de Penedo

PROCURADORIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

PENEDO, EM 29 / 03 / 00

Lei nº.1.120/00

*Claudia Rocha*  
SECRETÁRIA  
Mat. 01969-2

Institui a delimitação do  
Perímetro Urbano, dos Bairros e  
sua denominação no Município de  
Penedo.

**Art. 1º.** - A Zona Urbana do Município de Penedo, constitui-se pela definição do Perímetro Urbano e os seguintes bairros abaixo mencionados com suas delimitações e respectivos logradouros públicos:

Í - Perímetro Urbano com as seguintes delimitações:

Ponto inicial e final da descrição: (Ponto 0)

Foz do Córrego da Várzea no Rio São Francisco, próximo das antigas instalações do SAAE.

Descrição:

Do ponto inicial segue pelo Córrego da Várzea em direção contrária a do seu curso até o ponto 1 mais ou menos 650 m da foz; daí por uma linha reta até o ponto 2 (N=8862643m, E=0766221) no final da Rua São Sebastião; daí ponto 3 (N=8862643m, E=0766221m) no encontro da Travessa do Sossego com a Travessa Largo de Fátima; daí até o ponto 4 (N=8862977m, E=0766316m) no final da Rua Alto São João; daí até o ponto 5 (N=8863624m, E=0767088m) nos fundos do Matadouro Público Municipal (inclusive); daí até o ponto 6 (N=8864709m, E=0767182m) na Estrada para o Marizeiro; daí até o ponto 7 (N=8864956m, E=0767536m) na Rodovia AL-110; daí até o ponto 8 (N=8865002m, E=0767556m) nos fundos do Clube do SESI (inclusive); daí até o ponto 9 (N=8863929m, E=0767802m) no encontro da cerca da AABB (inclusive) com o muro do Cemitério Municipal Jardim da Saudade (inclusive); daí até o ponto 10 (N=8863505m, E=0769058m) no encontro da Rua das Cacimbas com a Estrada Cooperativa Núcleo I - Cerâmica; daí pela Rua das Cacimbas até o ponto 11 (N=8863945m, E=0767765m) no cruzamento com rua sem denominação; daí pelas ruas sem denominações até o ponto 12

*Levi*



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Penedo

(N=886264m, E=0769231m) na Estrada Cooperativa Núcleo I - Cerâmica; daí até 50 m antes do ponto 13 (N=8861866m, E=0768990m) na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves; daí segue por uma linha eqüidistante 50 m da margem da Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves até a linha de alta tensão no ponto 14 (N=8861701m, E=0769775m) em frente a subestação da CEAL; daí até a subestação da CEAL (inclusive); daí segue por mais uma linha equidistante 50 m da margem da Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves até o ponto 13; daí até o ponto 15 (N=8860749m, E=0768378m) na torre de

transmissão da Emissora Rio São Francisco; daí até o ponto 16 (N=8860911m, E=0768103m) no final da última rua do Conjunto Mutirão; daí até o ponto 17 (N=8861531m, E=0768264m) nos fundos da Escola São Francisco de Assis (inclusive); daí segue por uma linha eqüidistante, pelos fundos dos prédios, da rua sem denominação, até a casa de Juarez Idalino (inclusive) na Rodovia Mário Freire Leahy; daí segue por uma linha eqüidistante 50m da margem da Rodovia Mário Freire Leahy até o Riacho Piauí; daí pelo Riacho Piauí até a margem do Rio São Francisco; daí até o ponto inicial (ponto 0).

II - Bairro Centro, com a seguinte delimitação:

Margem do Rio São Francisco perto da Capitania dos Portos (inclusive); daí segue pela rua de código 021, Av. Duque de Caxias, Praça Santa Cruz, Rua Joaquim Nabuco, Rua das Bananeiras, Rua São Miguel, Trav. Campos Teixeira, Rua Sabino Romariz, Trav. Dionizio Campos, Praça Costa e Silva até o prédio número 4 (inclusive) da Rua Nilo Peçanha; daí segue pelos fundos dos prédios da Rua Nilo Peçanha e Rua São Francisco até a Trav. Perilo Gomes; daí pela Trav. Perilo Gomes, Rua São Francisco, Beco das Preguiça, Rua do Amparo até o final; daí segue pelos fundos dos prédios da Av. Getúlio Vargas até a Rua Dr. Carlos Martins; daí segue por esta. Av. São Vicente, Rua Bela, Rua Jatobá, Trav. Campos teixeira, Rua Campos Teixeira, Rua Nova I, Rua Fernando Peixoto, Riacho Piauí, margem do Rio São Francisco até a Capitania dos Portos.

III - Bairro Centro Histórico, área de tombamento rigoroso com a seguinte delimitação:

Rua 15 de Novembro, no sentido leste - oeste até a intersecção com o eixo do Beco do Barroco, inflete-se 90 a esquerda e percorre-se 60 metros, infletindo-se 90 a direita percorrendo 200 metros. Deste ponto, inflete-se 90 a direita retornando à Rua 15 de Novembro indo até a Praça Clementino do Monte até o Prédio número 660 (inclusive) da Av. Getúlio Vargas; daí segue pelos fundos dos prédios da Av. Getúlio Vargas até a Rua do Amparo; daí segue por esta, Beco da Preguiça, Rua São Francisco, Trav. Perilo Gomes



ESTADO DE ALAGOAS

## Prefeitura Municipal de Penedo

PROCURADORIA GERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PENEDO, EM 29/03/00

*Claudia Rocha de Santos*  
SECRETÁRIA  
Mat. 01989-2

e daí pelos fundos dos prédios da Rua São Francisco, Rua Nilo Peçanha até o prédio número 4 (inclusive); daí segue pela Praça Costa e Silva, Trav. Dionizio Campos, Rua Sabino Romariz, Trav. Campos Teixeira, Rua São Miguel, Rua das Bananeiras, Rua Joaquim Nabuco, Praça Santa Cruz, Av. Duque de Caxias até a Rua de código 021, daí até a margem do Rio São Francisco e daí até a Rua 15 de Novembro.

#### IV - Bairro Dom Constantino Luers, com a seguinte delimitação:

Av. Antonio Cândido Toledo, Rua das cacimbas até o ponto 11 (N=8863945m, E=0767765m) no cruzamento com rua sem denominação; daí pelas ruas sem denominações até o ponto 12 (N=8862646m, E=0769231m) na Estrada Cooperativa Núcleo I - Cerâmica; daí até 50m antes do ponto 13

(N=8861866m, E=0768990m) na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves; daí segue por uma linha eqüidistante 50m da margem da Rodovias Engenheiro Joaquim Gonçalves até a linha de alta tensão no ponto 14 (N=8861701m, E=0769775m) em frente a subestação da CEAL; daí até a subestação da CEAL (inclusive); daí segue por uma linha eqüidistante 50m da margem da Rodovia Eng. Joaquim Gonçalves até o ponto 13; daí até o ponto 15 (N=8860749m, E=0768378m) na torre de transmissão da Emissora Rio São Francisco; daí até o ponto 16 (N=886091m, E=0768103m) no final da última rua do Conjunto Mutirão; daí até o ponto 17 (N=8861531m, E=0768264m) nos fundos da Escola São Francisco de Assis (inclusive); daí segue por uma linha eqüidistante pelos fundos dos prédios da rua sem denominação até a casa de Juarez Idalino (inclusive) na Rodovia Mário Freire Leahy; daí até a Av. Antonio Cândido Toledo.

#### V - Bairro Santa Izabel, com a seguinte delimitação:

Rodovia AL - 110, Rua Canduru até o ponto 6 (N=8864709m, E=0767182m); daí segue por uma linha até o ponto 7 (N=8864956m, E=0767536m) na Rodovia AL - 110; daí o ponto 8 (N=8865002m, E=0767556m) nos fundos do Clube do Sesi (inclusive); daí até o ponto 9 (N=8863929m, E=0767802m) no encontro da cerca da AABB (inclusive) com o muro do Cemitério Municipal Jardim da Saudade (inclusive); daí até o ponto 10 (N=8863505m, E=0769058m) no encontro da Rua das Cacimbas com a Estrada Cooperativa Núcleo I - Cerâmica; daí segue pela Rua das Cacimbas até a Rodovia AL - 110.

#### VI - Bairro Santa Luzia, com a seguinte delimitação:



ESTADO DE ALAGOAS

## Prefeitura Municipal de Penedo

PROCURADORIA GERAL  
CONFERE COM O ORIGINAL  
PENEDO, AL 29/03/00

*Claudia Rocha*  
SECRETÁRIA  
Mat. 01969-2

Av. Antonio Cândido Toledo, Rodovia Mário Freire Leahy, Rua Bom Jesus, Rua de código 091, Rodovia Eng. Joaquim Gonçalves, largo de Fátima Praça Clementino do Monte, Rua Clementino do Monte, Rua Joaquim Manzoni, Rua São Sebastião até o ponto 2 (N=8862643m, E=0766221m); daí por uma linha até o ponto 3 (N=8862643m, E=0766221m) no encontro da Trav. do Sossego com a Trav. Largo de Fátima; daí por uma linha até o ponto 4 (N=8862977m, E=0766316m) no final da Rua Alto São João; daí por uma linha até o ponto 5 (N=8863624m, E=0767088m) nos fundos do Matadouro Público Municipal (inclusive); daí até o ponto 6 (N=8864709m E=0767182m) na estrada para o Marizeiro; daí pela Rua Canduru, Rodovia AL - 110 até a Av. Antonio Cândido Toledo.

VII - Bairro Santo Antonio, com a seguinte delimitação:

Rua 15 de Novembro, margem do Rio São Francisco até a Foz do Córrego da Várzea até o ponto 1 mais ou menos 650m da foz; daí por uma linha até o ponto 2 (N=8862643m, E=0766221m) no final da Rua São Sebastião; daí pela Rua São Sebastião, Rua Joaquim Manzoni, Rua Clementino do Monte até a Rua 15 de Novembro.

VIII - Bairro Senhor do Bonfim, com a seguinte delimitação:

Rua Fernando Peixoto, Rua Nova I, Rua Campos Teixeira, Travessa Campos Teixeira, Rua Jatobá, Rua Bela, Av. São Vicente, Rua Dr. Carlos Martins até o prédio número 35 (inclusive); daí segue por uma linha por trás dos fundos dos prédios da Av. Getúlio Vargas até o prédio número 660 (inclusive); no encontro da Av. Getúlio Vargas com a Praça Clementino do Monte; daí segue pela referida Praça Largo de Fátima, Rua de código 091, Rua Bom Jesus, Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, Rodovia Mário Freire Leahy até a casa de Juarez Idalino (inclusive); daí segue por uma linha equidistante 50m, pelos fundos dos prédios da Rodovia Mário Freire Leahy até o Riacho Piauí; daí pelo Riacho Piauí até a Rua Fernando Peixoto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº.1.083/97, de 26 de dezembro de 1997, bem como todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil.

*Alexandre de Melo Toledo*  
ALEXANDRE DE MELO TOLEDO  
PREFEITO

REGISTRADO (A) em fls. 29 verso, 30 verso e  
L. II de Registro  
da Procuradoria